Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 03/10/14

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 076 DE 29 DE Setembro 2014.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 231 Livro 20 Fls 40 Data 29/09/14
Horas 17:25
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, o qual visa contribuir para compra de materiais necessários a implantação de sistema de abastecimento de água, buscando atender as necessidades mais prementes das famílias que ali residem.

Tal medida tem por objetivo ajudar à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Serra Verde, para compra de materiais necessários para a implantação de sistema de abastecimento de água, vez que o recurso irá proporcionar grande melhoria da qualidade de vida e de trabalho das pessoas que ali estão estabelecidas.

Considerando que a água é essencial a todos os aspectos da vida, um elemento de primeira necessidade para o homem, devendo ser mantida a níveis adaptados à utilização, para que, designadamente, possa ser utilizada no auxílio da pequena produção rural e para o próprio consumo dos moradores.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 29 de setembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 03/11/14

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 076 DE 29 DE Setembro DE 2014.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 237 Livro 23 Fls. 5 Data 29/09/14
Horas 17:20
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de **R$ 26.157,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS P. A. SERRA VERDE, neste ato representada pelo presidente da referida associação o Sr. ARINEUS RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG nº 0592583-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.673.701-68, residente e domiciliado na BR – 070, KM – 31, nesta cidade de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - Os recursos repassados tem por objetivo a compra de materiais necessários para a implantação de sistema de abastecimento de água, visando atender as necessidades mais prementes das famílias que ali residem.

Art. 3º - Compete à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Serra Verde:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002-2004.339041 - Contribuições – 027.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de Setembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

29.09.14

Barra do Garças-MT., em 05.08.2014.

Exmº. Sr.
ROBERTO FARIAS
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

À Proc. Jurídica
para elaboração
de Proj. de Lei.
Bg 28/08/2014.

Agenor Bezerra Maia
Sec. Chefe de Gabinete
Port. nº 9.002, de 02/01/2013

PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS MT
Nº 1263 114 DATA 19.08.14
Hora Odete 13:20 hs.
FALAR COM
Agenor

Senhor Prefeito:

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Serra Verde, aqui por mim representada, pretende implantar um sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades mais prementes das famílias que ali residem.

Assim sendo, vimos à presença de V. Exa., solicitar seu valoroso empenho em nos auxiliar financeiramente, com recursos na ordem de R$ 26.807,40 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme cópia do orçamento em anexo, para cobrir despesas com a implantação desse sistema, que irá proporcionar melhoria da qualidade de vida e de trabalho das pessoas ali estabelecidas, conforme relação em anexo.

Na certeza de vossa atenção, manifestamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ARINEU S R DE SOUZA

Arineus Rodrigues de Souza
Presidente
Fone: 9227-7722

recebi em 28.14

MUNDO DAS MÁQUINAS — B. GARCAS

Rodrigo Ribeiro Parreira
rodrigo.mundo@hotmail.com
(66) 9235-9315 / 9655-4600

Endereço : RUA MATO GROSSO — Fone : [illegible]
CONTRIBUINTE [illegible] — [illegible]

Cliente : [illegible] — REFFE [illegible] — [illegible] — DATA : [illegible]
End.: RUA CARAJAS — Nº:52 — Compl.:
Bairro: CENTRO — Cidade: BARRA DO GARCAS — UF: — CEP 78.600-000 Fone( ) 402 -2600
Pagto : 1 - A VISTA — Válido até : [illegible] — Vendedor(a) : 6 RODRIGO

Unidade	Qtd	Código	Cod.Fabricante	Descrição	Compl.	Marca	Vl.Unitario	%Desc	Valor Total	Localização
2.00	PC	6378-2		OLEO LUBRIF DIESEL 15W/40	1 LITRO	LUBRAX	14,60	8,01	29,54	.04.006
5.00	MT	1000-1	00001	TUBO DE PVC TIPO RI 1.1/2"		KANEFLEX	14,48	3,62	68,40	.00.001
1.00	PC	7666-7	27.000.001	BOMBA D'AGUA S/MOTOR 5 MCS-70	C/BOMBALETE	MONTER	6.340,00	8,00	5.833,29	.00.002
1.00	PC	4436-2	29.050.000	MOTOR D'AGUA S/BOMBA 1.900X0.25		MONTER	5.456,15	3,00	5.346,14	.00.002
1.00	PC	5107-4	29.035.000	CHAVELETE P/BOMBA D'AGUA MB-4/70		MONTER	521,32	3,00	480,81	.00.002
504.00	MT	4732-4		TUBO PBL 50MM PN 60		PLASTUBOS	22,40	2,00	11.571,60	.00.004
1.00	UN	4709-4		TUBO PBL 150MM PN 60		DUCO	198,00	8,00	356,12	.00.004
504.00	MT	4907-6		TUBO PBL 25MM PN 60		DUCO	7,60	11,22	3.480,00	.00.004
3.00	PC	5678-2	53020178	BARRILHO PVC - FRASCO 0500		TIGRE	20,65	7,77	102,85	.15.006
1.00	PC	4709-0	53020156	FECHO PVC - FRASCO 1750		TIGRE	11,49	8,48	10,52	.15.006
2.00	PC	7755-5	66017a	UNIR.E SOMELES DE FERRO 1.1/2"		FERSERRA	8,10	3,05	15,30	.01.002
1.00	PC	1331-1	00.0700	VALVULA DE PE 1.1/2"		FERSERRA	21,05	7,79	26,55	.14.019
[illegible]	PC	3571-1		ANTIHOOR SOLDAVEL 50X1.1/2		[illegible]	3,80	7,52	17,68	.05.017

26.157,50

Total Bruto : 38.775,32 (-) Desconto : 1.558,00 (+) Frete : 0,00 (=) Total : 26.157,50

Observação : Hora : 16:09:57 www.intocomtsoftware.com.br

PAULA REGINA F. CARDOSO CPF. 009559951-75 RG. 48493557	GERALDO JOSÉ CPF. 453015651-68 Fone: 9244-1191
VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS CPF. 415586931-49 RG. 562143	HELENA CPF. 240538131-15 RG. 0265081-9
ALINE ALVES CPF. 154549832-34 RG. 014157	RAIMUNDA ABREU SOUSA CPF. 513489001-30 RG. 24050504
MARIA COSTA ALVES CPF. 199413316-73	JOSEMAR CANTUÁRIO DE ASSIS CPF 362215541-87 RG 511788
LEONDAS RODRIGUES RIBEIRO CPF. 293074811-72 RG 0405699-0 Fone: (66) 9242-8185	HELAINE PEREIRA DE SOUZA CPF 255725218-05 RG. 1649549-7
MARIA ROSA CPF 771249361-87 RG. 27734170 Fone: (66) 9202-1448	TONI ALVES RIBEIRO CPF 710264521-04 RG. 366232-5

Parecer nº: 115/2014

Projeto de Lei nº 076/2014, de 29 de setembro de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.".

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 076/2014, de 29 de setembro de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.".*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

> *"Tal medida tem por objetivo ajudar à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Serra Verde, para compra de materiais para a implantação de sistema de abastecimento de água, vez que o recurso irá proporcionar melhoria da qualidade de vida e de trabalho das pessoas que ali estão estabelecidas..*
>
> *Considerando que a água é essencial a todos os aspectos da vida, um elemento de primeira necessidade para o homem, devendo ser mantida a níveis adaptados à utilização, para que, designadamente, possa ser utilizada no auxílio d pequena produção rural e para o consumo dos moradores."*

03. Já o projeto autoriza o prefeito a repassar recursos financeiros no valor de R$ 26.157,50 (vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) àentidade que menciona. Traça ainda as competências da Prefeitura e da Entidade , arts. 3° e 4°. Estabelecendo por fim as dotações orçamentárias das quais correrão as despesas decorrentes desta lei.

04. É o relatório.

II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:

06. **- Da Competência –** É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

> ***Constituição Federal***
>
> *"**Art. 30**. Compete aos Municípios:*
>
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> *(...)"*
>
> ***Lei Orgânica do Município de Barra do Garças***
>
> *"**Artigo 10** – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*
>
> ***I** – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*
>
> ***II** – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;*
>
> *(...)"*

07. Por outro lado, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa das leis complementares e ordinárias também cabe ao Prefeito. Assim, não há invasão da esfera de competência:

> *"**Artigo 46** – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos , observado o disposto nesta lei."*

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09 **- Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. **- Da Legalidade:** Em análise ao projeto apresentado percebe-se claramente a legalidade de autorizar o Poder Executivo de firmar o convênio para repassar o recurso, eis que o beneficiário é uma associação, ou seja, entidade sem finalidade lucrativa, com finalidade de prestar assistência gratuita e permanente aos que dela necessitarem. Assim, tal repasse (doação) não é proibido, encontrando respaldo na Lei 8.666/93, em especial no artigo 17.

11. A legislação brasileira estabelece proibições de doações que não atendam o interesse público, o que não é o caso em apreço, pois que o mesmo será utilizado para suprir necessidade social. Nesse sentido, a LOAS (Lei 8742/93), dispõe logo em seu artigo 1º que:

> *"**Art. 1º** A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".*

12. O artigo 2º, inciso I, dispõe que assistência social tem como objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente. Se o Estado não presta diretamente esse serviço, nada o impede de fazê-lo através de Entidade, desde que esta efetue a devida a prestação de contas.

13. Nesse sentido, o artigo 10 da LOAS dispõe que:

> *"**Art. 10.** A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos."*

14. **Diante do exposto, cabe efetuar a análise do interesse público, o que evidentemente fica a cargo de Vossas Excelências**, assim, afim de facilitar os trabalhos, cumpre-nos fazer uma breve explanação sobre interesse público municipal, para tal citamos o ilustre jurista Hely Lopes Meirelles que para solucionar o problema propõe uma distinção entre, *"atividade jurídica"* e *"atividade social"* cabendo a primeira as esferas governamentais *"mais altas"* e a segunda aos municípios, vejamos:

> *" A **atividade jurídica** é a que entende com a defesa externa, a manutenção da ordem interna, a instituição e a proteção dos direitos fundamentais do homem e do estado.*
>
> *A **atividade social** é a que visa assegurar e a fomentar as condições de desenvolvimento da sociedade e de bem estar dos indivíduos, pela satisfação oportuna de suas necessidades físicas, econômicas e espirituais.*
>
> *A atividade jurídica cabe por índole, às esferas governamentais mais altas (União e Estados-membros), pela razão muito simples de que contém interesses nacionais e gerais relevantíssimos, a que só elas estão em condições de atender eficazmente.*
>
> *A atividade social, ao contrário da jurídica, está ao alcance de todas as esferas administrativas, porque visa a prover interesses restritos a indivíduos, comunidades reduzidas, grupos ou situações peculiares de determinadas regiões. As matérias que se enquadram na atividade social são sempre de competência municipal, privativa ou comum, conforme o caso ocorrente (MEIRELLES, 2013, 354[1]).*

15. Como podemos observar da leitura supra, a matéria tem suas controvérsias e não é fácil a distinção do interesse público municipal, mas em resumo pode se concluir que **é de interesse público municipal tudo aquilo que tem a ver com a atividade social do estado**. Logo havendo interesse público, **análise esta que obviamente cabe aos senhores vereadores,** tal repasse (doação) não é proibido, encontrando respaldo na Lei 8.666/93, em especial no artigo 16.

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editora LTDA. 2013. 870 p. 354

Por outro lado, não há que se falar da incidência do disposto no art. 10, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/92), abaixo transcrito.

> *"III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;"*

16. Em análise ao dispositivo, configura ato de improbidade administrativa a doação de verbas sem observância das formalidades legais e regulamentares. No caso em apreço, as formalidades estão sendo observadas, pois não fere os princípios constitucionais, demonstra o interesse público, pede autorização legislativa, entre outros, além de indicar que as despesas decorrentes do projeto de lei correrão por conta de dotação orçamentária citada. Por outro lado o projeto encontra-se em consonância com a legislação, Federal, Estadual e Municipal, assim não vislumbramos ilegalidade. Logo, a matéria pode ser tratada por Lei Ordinária, motivo pelo qual não vislumbramos óbice à sua regular tramitação.

III- CONCLUSÃO

17. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, **observados os apontamentos feitos acima, não vislumbramos impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.**

18. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 06 de outubro de 2014.

HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças/MT., 03 de novembro de 2.014.

OF. nº 431 /GAB/2014

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 076/2014

Senhor Presidente:

De ordem do Prefeito Municipal, Sr. Roberto Ângelo de Farias, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar novamente o Projeto de Lei nº 076/2014, juntamente com a documentação solicitada, que dispõe sobre repasse de recursos financeiros à Associação dos Pequenos Produtores Rurais P. A. Serra Verde.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

AGENOR BEZERRA MAIA
Secretário Chefe de Gabinete

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
15:47
03.11.14

Exmo. Sr.
Vereador **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Barra do Garças-MT., em 09.10.2014.

Exm°. Sr.
ROBERTO FARIAS
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

À Secretaria Municipal de:
Proc. Jurídica
Para conhecimento e providências.
BG/MT, 09 / 10 / 2014

Agenor Bezerra Maia
Sec. Chefe de Gabinete
Port. nº 9.002, de 02/01/2013

Senhor Prefeito:

Com mos sinceros cumprimentos a V. Exa., vimos através desta, atendendo ao pedido dos ilustres Vereadores desta Casa de Leis, devolver o Projeto de Lei n.° 076, de 29 de setembro de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando que o mesmo seja instruído com as informações abaixo, para que os vereadores possam analisar melhor o objetivo do recurso, disponibilizado no referido projeto:

1- Cópia da Ata de Fundação e de Eleição da atual Diretoria da referida Associação.
2- Cópia do CNPJ.
3- Cópia dos documentos pessoais dos membros da Diretoria.
4- Relatório demonstrando a quantidade de lotes e de pessoas que serão beneficiadas com a implantação do sistema, se as mesmas pertencem à Associação dos Pequenos Produtores Rurais P.A. Serra Verde.

Na certeza de vossa atenção, manifestamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Miguel Moreira da Silva
(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Cópia da Ata de Fundação e de Eleição da atual Diretoria da Associação.

Andreu
Procuradora Jurídica
OAB/MT Nº 9579-B

Ata da Assembléia Geral de Constituição, Eleição, e posse da Diretoria da Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais do P.A. Serra Verde Município de Barra do Garças - MT.

Aos oito dias do mês de Março, do ano dois mil e dez, às nove horas, na sede do Projeto de Assentamento Serra Verde, município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,, reuniram-se em Assembléia Geral com a finalidade de constituir a Associação de Pequenos Produtores e Produtoras Rurais, nos termos da legislação em vigor, com a presença de setenta e cinco trabalhadores e trabalhadoras rurais, assentados no referido projeto, contando ainda com a presença de várias autoridades, entre elas o Sr. João Vicente da Rocha, presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Barra do Garças MT., Sr. Isaac Sarmento Duarte, Maria Aparecida Gazarini Costa, ambos servidores do Incra, a vereadora Antonia Jacob, presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., Moizés Alves do Nascimento, supervisor local da Empaer. Com a palavra o Sr. João Vicente da Rocha, fez a abertura da Assembléia esclarecendo a importância da fundação da Associação, que após vários esclarecimentos foi a votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. João Vicente da Rocha, fez a leitura da minuta do Estatuto, explicando e debatendo com a Assembléia, artigo por artigo, levando à votação a minuta do Estatuto, sendo aprovado também por unanimidade. Na seqüência procedeu a discussão para eleger diretoria da associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais do P.A. Serra Verde, que após várias discussões foi eleita e empossada a diretoria que assim se compõe: Presidente

Salmon; Rodrigues Montalvão, CPF 303.536.531-87 e RG 6405[illegible] SSP-MT; Vice-Presidente: Lauiz Carlos de Lacerda Cautinho; CPF e RG 12148733 SJ-MT., Secretária Geral: Débora Cristina Alves da Silva, CPF nº 773.755.301-06 e RG 1037183-4 SSP-MT, Tesoureiro: Agnel Borges da Silva, CPF 202.319.541-15 e RG, 555 325-SSP-60; suplente da diretoria: Maria Costa Alves, Arinus Rodrigues de Souza, CPF 385.673.701-68 e RG 952583 SSP-MT, Jurino Alves Ferreira, CPF 172.506.253-49, RG 682190 SSP-MT, conselho fiscal: Nelson Moreira Bastos, CPF 424.285.301-78, RG 640.512 SSP-MT, Altamiro Santos da Costa, CPF 513.514.471-49 e RG 803.659 SSP-MT, Anestor Rodrigues dos Santos, CPF 138.541.861-34 e RG 256119 SSP-MT, suplentes do conselho fiscal: Deuslene José de Carvalho, CPF 627.477.381-91 e RG. 133.7895-2 SSP-MT, Áurea Borges de Moraes, CPF 531.441.201-20, RG 1944254-8 SP MT, Maria Margarida Ramos da Silva, CPF 424.205.391-68, RG 610.570-SSP-MT para o mandato de dois anos, iniciando se o mandato em oito de março do ano de dois mil e dez, e encerrando o mandato em sete de março de dois mil e doze. Após a conclusão da fundação, eleição e posse da diretoria, as autoridades presentes parabenizam à diretoria, colocando a disposição da Associação a parceria para o bom desenvolvimento da comunidade, o qual a diretoria eleita agradeceu a participação de todos se comprometendo em desenvolver um bom trabalho. E não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião as doze horas, lavrando a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada.

Serra Verde 08 de Março de 2010.

Salmon Rodrigues Montalvão

Salmon Rodrigues Montalvão
Presidente
CPF 303.536.531-87

Lauiz Carlos de Lacerda Cautinho

Andrea Cristina C. Magrini
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2013
OAB/MT Nº 9579-B

Vice Presidente
CPF 355.795.361-00
Agnel Borges da Silva
Agnel Borges da Silva
Tesoureiro
CPF 202.319.541-15
Núbia Cristina Alves da Silva
Núbia Cristina Alves da Silva
Secretária Geral
CPF 773.755.301-06
Maria Costa Alves
Maria Costa Alves
Suplente da Diretoria
CPF 014.157.291-40

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Protocolo No. 0016468 Livro 10 Fls. 106
Registro no. 03432 Livro A-008 Fls. 084
Microfilme: 00000 **********
Barra do Garcas, 22 de março de 2010
O Oficial
Joanne Varjão
Tabeliã Substituta

Arineus Rodrigues de Souza
Suplente da diretoria
CPF 385.673.701-68
Jurino Alves Ferreira
Jurino Alves Ferreira
Suplente da Diretoria
CPF 172.506.253-49
Nelson Moreira Bastos
Nelson Moreira Bastos
Conselho Fiscal
CPF 424.285.301-78
Altamiro Santos da Costa
Altamiro Santos da Costa
Conselho Fiscal
CPF 513.514.471-49
Anestor Rodrigues dos Santos
Anestor Rodrigues dos Santos
Conselho Fiscal
CPF 138.541.861-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso
1º Serviço Notarial e Registral
BARRA DO GARÇAS - MT

Andrea Magrini
Andrea Carolina C. Magrini
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2003
OAB/MT Nº 9579-B

Deuslene José de Carvalho
Deuslene José de Carvalho
Suplente do Conselho Fiscal
CPF 627.477.381-91
Aurea Borges de Moraes
Áurea Borges de Moraes
Suplente do Conselho Fiscal
CPF 531.441.201-20
Andrea Magrini
Andrea Carolina C. Magrini
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2003
OAB/MT Nº 9579-B
Maria Margarida Ramos da Silva
Suplente do Conselho Fiscal
CPF 412.205.391-68
da Eleição e posse da diretoria da
associação dos pequenos agricultores familiare
do projeto de assentamento Serra Verde municip

Ata da eleição e posse da diretoria da associação dos pequenos agricultores familiares do projeto do assentamento Servo Verde município de Barra do Garças-MT. As oito horas da manhã, sete de junho de 2014, compareceram na sede pro projeto com direito a voto do total de vinte e cinco associados em dia deixando de comparecer e exercer com direito de voltar quinze associados em dias após todos os associados em dias receberam as cédulas de votação que constava a relação da composição do diretório com os quadrinhos de opções sim ou não um a um dirigiu a uma sala ao lado onde. Se encontrava a uma urna e exerceram o seu direito de voto. Após todos terem votado foi aberta a urna e constatou quinze cédulas votadas conforme a lista de assinaturas de votação sendo apurado quinze votos sim nenhum voto branco e nenhum voto nulo ficando eleita a diretoria que assim se compõe presidente Arinel Rodrigues de Souza CPF 385.673.701-68 RG 952583 SSP-MT vice presidente Auria Borges de Morais CPF 531.441.201-20 RG 1944254-8 SSP/MT secretária geral Luisa Maria de Arruda Penha CPF 036.092.311-90 RG 2267239-7 Tesoureira Selma Alves de Lima Souza CPF 568.510.141-49 RG 984700 Suplente da diretoria Maria Costa Alves CPF 014.157.291-40 RG 1545498-3 SSP Leide Creia Rodrigues Pereira CPF 863.172.451-34 RG 2267239-7 SSP-MT Cassiane Sales da Abadia CPF 020.989.591-84 RG 1629490-4 SSP/MT Conselho Fiscal Anestor Rodrigues dos Santos CPF 138.541.861-34 RG 256119 SSP. Jovino Alves Ferreira CPF 172.506.253-49 RG 682.1190 SSP.MT. Luiz Carlos de Lacerda Coutinho CPF 355.795.361-00 RG 1214873-3 SSP/MT. Suplente do Conselho Fiscal Mario Benedito da Silva CPF 773.634.691-72 RG 3215810-10 SSP.GO. Eva Vieira de Araújo CPF 429.930.831-04 RG 596801 SSP.MT Valdelino Carlos Moranis CPF 240.276.181-49 RG 172591 SSP.MT Para o mandato de dois anos seguidos tomaram posse a diretoria eleita iniciando o mandato em vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze a vinte e cinco de junho de dois mil e dezesseis. E não havendo mais nada a tratar encerrou os trabalhos onze horas lavrando a Ata após lida e aprovada vai assinando pela diretoria projeto de Assentamento Serra Verde vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze. Arineus S R. de Souza Arineus Rodrigues de Solza Presidente CPF 385.673.701-68. Áurea Borges de Moraes, Aurea Borges de Moraes Vice presidente CPF 531.441.201-20, Luísa Maria de Arruda Penha. Luísa Maria de Arruda Penha Secretária Geral CPF 036.092.311-90. Selma A. L. Souza. Selma Alves de Lima Souza Tesoureira CPF 568.510.141-49. Maria Costa Alves. Maria Costa Alves Suplente da diretoria CPF 014.157.291-40,. Leide Creia Rodrigues Ferreira. Leide Creia Rodrigues Ferreira CPF 836.172.451-34. Cassiane Sales da Abadia. Cassiane Sales da Abadia Suplente da diretoria CPF 020.989.591-84. Anestor Rodrigues dos Santos. Anestor Rodrigues dos Santos . Conselheiro Fiscal CPF 138.541.861-34. Jovino Alves Ferreira . Jovino Alves Ferreira Conselheiro Fiscal CPF 172.506.253-40. Luiz Carlos de Lacerda Coutinho. Luiz Carlos de Lacerda Coutinho Conselheiro Fiscal CPF 355.795.361-00. Mário Benedito da Silva Suplente do Conselho Fiscal CPF 773.634.691-72. Eva Vieira de Araújo Suplente do Conselho Fiscal CPF 429.930.831-04. Valdelino Carlos Moranis. Valdelino Carlos Moranis Suplente do Conselho Fiscal CPF 240.276.181-49.

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 19 de Setembro de 2014
Selo Digital AMO 87451 Cod.: 06 Total: R$ 2,80

☐ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☐ LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO ☐ FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

ARINEUS R. DE SOUZA

PRESIDENTE

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Protocolado sob nº 1/911 Livro: 10
REGISTRO nº 4864 Livro: A-14 Fls: 69
Barra do Garças-MT, 19/09/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DO 2º OFÍCIO

☐ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☐ LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO ☐ FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 107
AMO 87444 R$ 54,20

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

☐ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☐ LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO ☐ FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

CARTÃO CNPJ.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.838.956/0001-83 MATRIZ		**22/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO P. A. SERRA VERDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE PEQ PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.[illegible]-00 - Atividades de organizações associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ACAM P. A SERRA VERDE	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.600-000	**ZONA RURAL**	**BARRA DO GARCAS**	**MT**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **20/04/2010** às **15:57:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
********	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO P.

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
303.536.531-87	SALMON RODRIGUES MONTALVAO

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 05.98.28.91.26

Nº de Identificação: 00030353653187

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/04/2010 às 08:31:40 hs 3011314070

05.98.28.91.26

DOCUMENTOS PESSOAIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ARINEUS R. DE SOUZA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0592583-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2006

NOME ARINEUS RODRIGUES DE SOUZA

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
NAMAR RODRIGUES PINHEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE ARAGUAINHA-MT DATA DE NASCIMENTO 17/07/1968

DOC. ORIGEM C.NASC, LIV. A2 FLS.274 TERM 1542 ARAGUAINHA-MT

CPF 395673701-68

Telma de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO Coordenadora Geral de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
395.673.701-68

Nome
ARINEUS RODRIGUES DE SOUZA

Nascimento
17/07/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A407.0C08.EAAB.E63F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:47:55 do dia 29/06/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

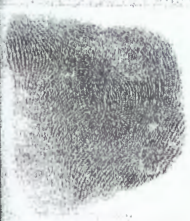

LUISA MARIA DE ARRUDA PENHA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2267239-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2008

NOME LUISA MARIA DE ARRUDA PENHA

FILIAÇÃO

FRANCISCO NAPOLEÃO PENHA

MARIA JOSE DE ARRUDA PENHA

NATURALIDADE TAUA-CE DATA DE NASCIMENTO 02/04/1984

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A19 FLS.186V TERM 17871 QUIXADA-CE

CPF * * * * * *

Idalma de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora Geral de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

036.092.311-90

Nome

LUISA MARIA DE ARRUDA PENHA

Nascimento

02/04/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

CORR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0256119-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2011

NOME ANESTOR RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
FIRMINO RODRIGUES DA SILVA

MARIA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE
COCOS-BA

DATA DE NASCIMENTO
03/09/1946

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 07 FLS.62
TERM 1091
BARRA DO GARÇAS MT

CPF * * * * * * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação BANESA-009

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE RAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
783A.D27E.F84F.FC75

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:50:02 do dia 22/07/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
138.541.861-34

Nome
ANESTOR RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento
03/09/1946

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CIC

NASCIMENTO 16.05.61

INSCRIÇÃO NO CPF 172 506 253 49

CONTRIBUINTE

JUVINO ALVES FERREIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Juvino Alves Ferreira

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL 686.190

NOME JUVINO ALVES FERREIRA
João Alves Ferreira

FILIAÇÃO Júlia Maria da Conceição

Aurora - Ce 16.05.1961
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DOS DEMAIS DOCUMENTOS NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS, PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO SEM ONÉRIA INDUZIDA, PROCURE A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/1308-4

01 08 91

C E R

CARIMBO

DATA, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARCILDO MENDES DE PAIVA

P.I. 09

RG GRÁFICO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 084 700 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.11.92

NOME SEIMA ALVES DE LIMA SOUZA

FILIAÇÃO Francisco Alves da Silva

Ana de Lima Silva

NATURALIDADE Piranhas-GO DATA DE NASCIMENTO 01.11.72

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.3.013,Liv.021,Fls.289

Barra do Garças-MT

CPF

MARINA CASSEMIRA GASTOS ARRUDA

CUIABÁ-MT DIRETORA DO INST.IDENT. CIVIL E CRIMINAL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME COMPLETO SELMA ALVES DE LIMA SOUZA

NASCIMENTO 01.11.72

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Aurea B. de Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

531.441.201-20

AUREA BORGES DE MORAES

12/06/1955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO

BARRA DO GARÇAS - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1944254-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2005

NOME AUREA BORGES DE MORAES

FILIAÇÃO

IDALINA MARIA BORGES

NATURALIDADE PORANGATU-GO

DATA DE NASCIMENTO 12/06/1955

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. B6 FLS 155 TERM 395 GENERAL CARNEIRO-MT

CPF * * * * * *

Manoel Francelino da Silva 009

Chefe em Substituição

SPI / SJSP

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2004

CORREIOS

www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

18 ABR 2011

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO

Renildes Silva Rosa Tabelã

Agostinho Pereira Neto Substituto

Luciani Cado Silva Rosa Vasces Metello Sub

Fayrone Abrantes Murdock Escrevente

Serventia do 2º Ofício Barra do Garças MT

R$ 1, 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

BARRA DO GARÇAS - MT

Autenticidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1214873-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2014

NOME LUIZ CARLOS DE LACERDA COUTINHO

FILIAÇÃO
LAZARO FERREIRA COUTINHO

DALVA NATALICIA DE LACERDA

NATURALIDADE
QUIRINOPOLIS-GO

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1961

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 8 FLS.40
TERM 2280
RIO VERDE GO

CPF 355795361-00

Manoel Francelino da Silva
Diretor Metropolitano de Identificação
Técnico em Substituição
ASSINATURA DO DIRETOR

RIO-136

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOCUMENTOS DAS PESSOAS ASSOCIADAS NA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUE SERAO BENEFICIADAS COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.

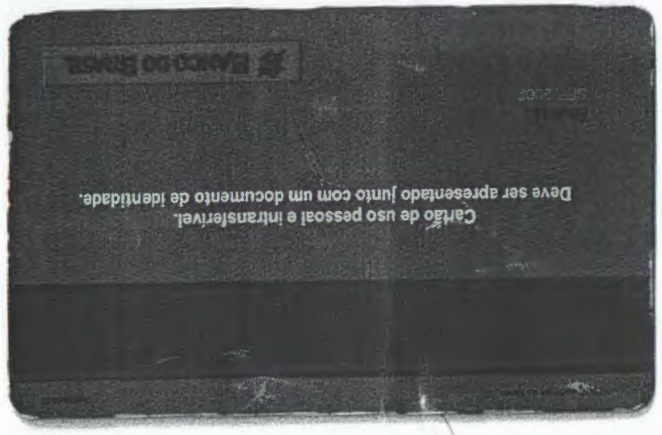
BANCO DO BRASIL
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
009.905.631-38
HELIENE PINHEIRO DE SOUZA
05/10/1985

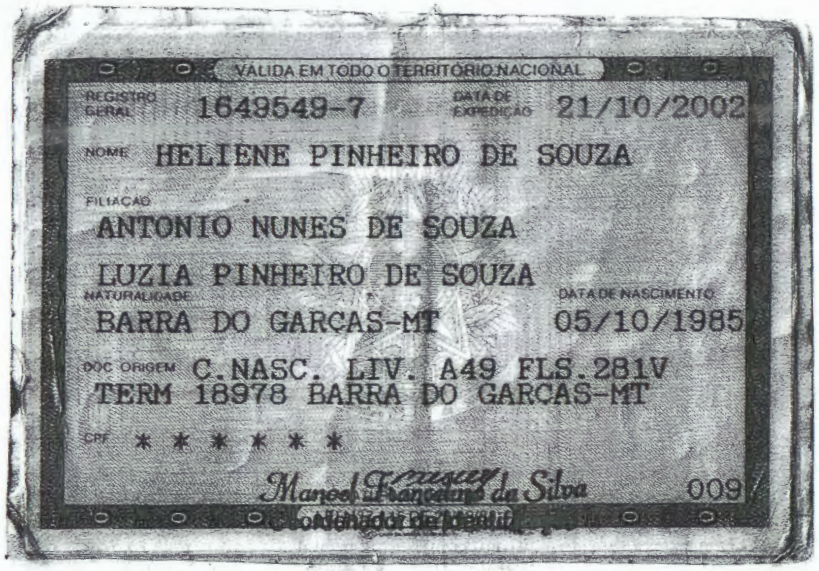
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1649549-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2002
NOME HELIENE PINHEIRO DE SOUZA
FILIAÇÃO
ANTONIO NUNES DE SOUZA
LUZIA PINHEIRO DE SOUZA
NATURALIDADE
BARRA DO GARÇAS-MT
DATA DE NASCIMENTO
05/10/1985
DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A49 FLS.281V
TERM 18978 BARRA DO GARÇAS-MT
CPF * * * * * *
009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGOLO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

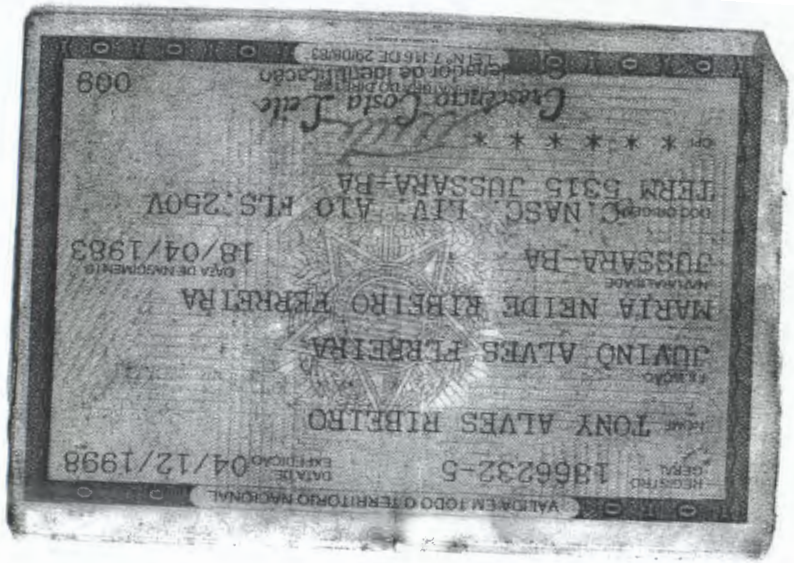

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1866232-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/1998

NOME TONY ALVES RIBEIRO

FILIAÇÃO JOVINO ALVES FERREIRA
MARIA NEIDE RIBEIRO FERREIRA

NATURALIDADE JUSSARA-BA

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1983

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A10 FLS.250V TERM 5315 JUSSARA-BA

CPF * * * * * *

Classificação Costa Leite
Diretor de Identificação

008

SEJN 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
TONY ALVES RIBEIRO

Nº de Inscrição
710284521-04

Data do Nascimento
18/04/83

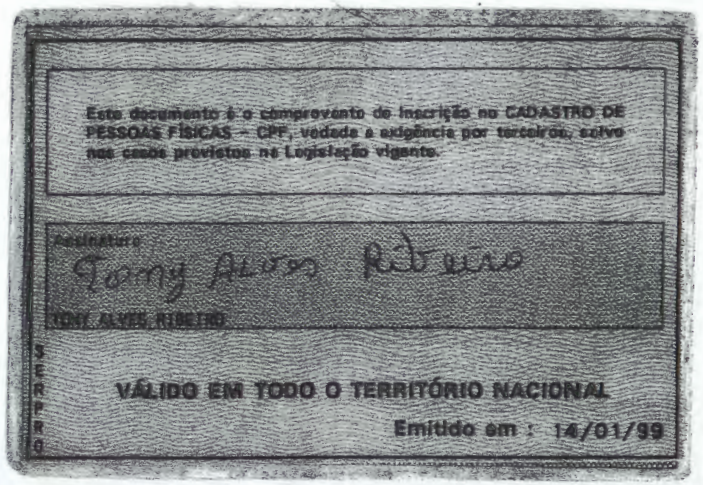

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Tony Alves Ribeiro

TONY ALVES RIBEIRO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/01/99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0265081-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/96

NOME HELENA FAUSTINA DE BASTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO FAUSTINO DA CUNHA
MARIA FAUSTINA DE BASTOS

NATURALIDADE BARRA DO GARÇAS-MT DATA DE NASCIMENTO 04/03/1947

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A10 FLS.70
TERM 3254 ARAGARÇAS-GO

CPF 240538131-15

Crescêncio
Coordenador de Identificação 2VIA-009

LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÓLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Helena F Bastos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 04.03.47 INSCRIÇÃO NO CPF 240 538 131 15

CONTRIBUINTE
HELENA FAUSTINA DE BASTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Helena Faustina de Bastos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
014.157.291-40

Nome
MARIA COSTA ALVES

Nascimento
07/06/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A1EB.0D20.2CB4.46D7

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:28:05 do dia 23/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARQUIDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1545498-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2001
NOME MARIA COSTA ALVES
FILIAÇÃO
DAVI VIEIRA DA CUNHA
DIVINA ALVES DA COSTA
NATURALIDADE
MONTES C. DE GOIAS-GO
DATA DE NASCIMENTO 07/06/1975
DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A-02 FLS.112
TERM 1147 MONTES C. GOIAS-GO
CPF * * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29

18910

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

34

Valdemar B. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 962 143 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.06.92

NOME VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Raimundo Batista dos Santos
Sebastiana Santana dos Santos

NATURALIDADE Miracema do Norte-GO DATA DE NASCIMENTO 24.06.62

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº5.182,Liv.A/19,Fls.44
São Felix do Araguaia-MT

CPF 415586931-49

CUIABA-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Prova de Inscrição

415.586.931-49

Nome
VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS

Nascimento
24/06/1962

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Joana Costa Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/95

REGISTRO GERAL 1077893-4

NOME JOANA COSTA PEREIRA

FILIAÇÃO
ANTONIA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 24/06/1957

NATURALIDADE
BARRA DO GARÇAS-MT

DOC ORIGEM C.CASM. LIV 06 FLS.12
TERM 412 ARAGUAIANA-MT

CPF * * * * * *

2VIA-009

CUIABÁ-MT

Sonia Maria de Oliveira
Chefe de Identificação
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
010.300.741-51
Nome
JOANA COSTA PEREIRA
Nascimento
24/06/1957

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0405699-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/95

NOME LEONIDAS RODRIGUES RIBEIRO

FILIAÇÃO
AMARO BATISTA RIBEIRO
MARIA RODRIGUES RIBEIRO

NATURALIDADE ARAGARCAS-GO DATA DE NASCIMENTO 08/07/1963

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. 17 FLS. 174
TERM 1718 BARRA DO GARÇAS-MT

CPF 293074811-72

CUIABA - MT Sonia Maria Gasparini 2VIA-009
ASSINATURA DO DIRETOR
Corregedor de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elanes Antonia F R

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0767813-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2013

NOME ELANES ANTONIA FERREIRA RIBEIRO

FILIAÇÃO JOAO FERREIRA DA CRUZ

IRONDINA FERNANDES DA CRUZ

NATURALIDADE IVOLANDIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 13/06/1968

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 17 FLS.174 TERM 1718 BARRA DO GARÇAS MT

CPF 568539121-87

C Casmeiro

Telma de Azevedo Silva Moraes

Diretora de Identificação Técnica

POLITEC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELANES ANTONIA FERREIRA RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
13/06/1968	0104 1428 1821		047	0002

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BARRA DO GARÇAS/MT	31/01/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Elanes Antonia F. Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 640 408 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 18.09.86

NOME: GERALDO JOSÈ ESTULANO

FILIAÇÃO: Geraldo Cornelio Estulano

Geralda Zeferina Estulano

NATURALIDADE: Prata-MG — DATA DE NASCIMENTO: 18.06.46

DOC ORIGEM: Cert.Nasc.nº 3.068 Liv. A-19 Fls. 228 Prata-MG

CPF: 453015651 68

CUIABA-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — RJ. 09

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

geraldo josé estulano

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CIC

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

453015651 68

NOME COMPLETO

GERALDO JOSE ESTULANO

NASCIMENTO

18.06.1946

ASSINATURA

geraldo josé estulano

PARA ALTERAÇÕES COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS — CPF E DEVE SER APRESENTADO NOS CASOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS.

CASO QUEIRA COMUNICAR QUALQUER ALTERAÇÃO CADASTRAL, DIRIJA-SE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

DRF - MT

ARR-BARRA DO ARCAS-MT

em

HELIO FORTALEZA BEZERRA

AUX. COO. PREP. DOC'S

MAT. 108.491-0

ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELA EMISSÃO

NOTA: ESTE CARTÃO NÃO ATESTA A IDONEIDADE DO PORTADOR, NEM TEM FOLHA DE ANOTAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILSON LIONES DUARTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
405270 SSP MT

CPF
378.306.001-04

DATA NASCIMENTO
02/08/1963

FILIAÇÃO
PEDRO DUARTE DA SILVA
LUIZA LIONES DUARTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03451013196

VALIDADE
31/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

85844649

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
14/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

85888520115
GO101673345

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

85844649

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
513.489.001-30

Nome
RAIMUNDA DE ABREU SOUZA

Nascimento
20/01/1942

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0949.83AF.72CD.9CFE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:08:57 do dia 27/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MARANHÃO

MAIOR DE 65 ANOS

Raimunda de Abreu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2405050-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2009

NOME RAIMUNDA DE ABREU SOUZA

FILIAÇÃO
FELICIANO DA ABREU VALADARES

MARIA CORREA DA SILVA

NATURALIDADE
CAROLINA-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/01/1942

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 04 FLS.261
TERM 392
ARAGARÇAS GO
CPF * * * * * *

TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
Coordenadora de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

009

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2773417-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2013

NOME MARIA ROSA DA SILVA LIMA

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DA SILVA
IDALINA MARIA BORGES

NATURALIDADE JATAI-GO DATA DE NASCIMENTO 06/09/1958

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B026 FLS.148
TERM 5148
GOIANIA GO

CPF 771249361-87

Telma de Azevedo Silva Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/8/1983

Identificação Técnica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Maria Rosa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA ROSA DA SILVA LIMA

Nº da Inscrição
771249361-87

Data do Nascimento
06/09/58

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARIA ROSA DA SILVA LIMA Maria Rosa Silva Lima

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/12/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULA REGINA FRANCISCA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4849357DGPCGO,

CPF: 009.559.951-75
DATA NASCIMENTO: 20/06/1986

FILIAÇÃO
VALDEMY FRANCISCO RUFINO
LEUSIMAR CARDOSO DA SILVA RUFINO

PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05053447400
VALIDADE: 04/08/2015
1ª HABILITAÇÃO: 14/10/2010

VÁLIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
510909951

OBSERVAÇÕES
A;

Paula Regina F Cardoso.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAGARCAS, GO
DATA EMISSÃO: 03/11/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

41240932140
GO055691633

PROIBIDO PLASTIFICAR
510909951

DETRAN GO (GOIAS)

APROVADO
EM SESSÃO 03/11/14

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 076/2014, de autoria
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de 11 de 2014

Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente

Ver. Dr.JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS

APROVADO
EM SESSÃO 03/11/14

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 076/14 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de 11 de 2014.

Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Presidente

Verª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Relatora

Verº. REINALDO SILVA CORREIA
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 076/14 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV			
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	Presidente		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 03/11/14

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@gmail.com
CEP:78.600-000 Barra do Garças-Mato Grosso